



RESOLUÇÃO Nº 003/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 011/2014 – CONSUNI;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 54, § 1º do Regimento Geral sobre a criação de curso de graduação na Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 1 CNE/CES, de 27 de janeiro de 1999, em relação aos cursos sequenciais de educação superior;


CONSIDERANDO que o processo foi aprovado em todas as instâncias com parecer favorável;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a criação do Curso Sequencial de **Formação Específica em Administração Pública Municipal**, com 100 (cem) vagas, modular, turno integral, vinculado a Faculdade de Estudos Sociais/FES.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 25 de março de 2014.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente